

LEI nº 1.638/93

Autoriza assinatura de Convênio com o Ministério da Integração Regional.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio junto ao Ministério da Integração Regional, com a finalidade de receber recursos para construção do Centro de Lazer e Preservação Ambiental de Ouro Fino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 06 de outubro de 1993.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal